

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo consiste em procedimento inicial com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade em jornal regional de grande circulação, do extrato de edital de procedimentos licitatórios da SETEC, assim como publicações relacionadas à divisão funerária e demais departamentos da SETEC.

O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa. Consta no art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 54 da passa a ser obrigatória a publicação de extrato do edital jornal diário de grande circulação, vejamos:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

No tocante à definição da expressão “jornal de grande circulação”, o TCEES se manifestou no sentido de que há consenso na doutrina de que o termo está relacionado ao critério distributivo do jornal, nos seguintes termos:

“Importante ressaltar que não há definição legal do que seja um jornal de grande circulação. De modo que coube a doutrina estabelecer qual o critério, que deveria ser adotado, assim, há os que entendem que a grande circulação está vinculada à quantidade de exemplares, para outros, a vinculação deve ser feita em relação à abrangência e à distribuição do jornal, o que demonstra que não há consenso sobre o assunto, o que os leva a realizar uma análise baseada o caso concreto. (TC-ES, Acórdão TC 1035/2017 – Plenário. Relator: Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo; Conselheiro Rodrigo Flávio Farias Chamoun; Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges; Conselheiro João Luiz Cotta Lovatti). “

Relativamente ao meio de distribuição do jornal – impresso ou digital - cabe ressaltar que, com o tempo, a publicação de jornais de grande circulação vem sendo substituída pela divulgação eletrônica em razão da evolução tecnológica, conforme leciona Marçal Justen Filho:

“O conceito de ‘grande circulação’ é avaliado em vista do número de exemplares da edição física do jornal. Essa é uma característica que tende a ser superada em vista da evolução tecnológica. A generalidade dos jornais apresenta versões físicas e digitais e a circunstâncias tendem a eliminar a relevância daquelas primeiras. O grande problema é que, na versão Documento digital, os avisos de licitação são de visualização mais difícil. Portanto, pode-se estimar que a alteração das características da vida social conduzirá, num momento futuro, à eliminação da exigência da publicação do aviso em jornais comuns. Será muito mais eficiente a divulgação dos avisos de licitação em sítios eletrônicos especializados, que permitem aos possíveis interessados o conhecimento muito mais preciso quanto à existência de licitações.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 2. ed., São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2016. 14, 1 Mb; PDF – 2. edição e-book baseada na 17 ed. impressa).

Sugere-se que a contratação seja firmada pelo período de 12 (doze) meses, conforme limites e condições previstos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, devido a característica contínua do serviço de publicidade legal, que será realizada com a publicação do extrato de edital de procedimentos licitatórios realizados pela SETEC consoante mandamento legal do artigo 54, §1º da lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No que diz respeito ao serviço, o mesmo enquadra-se como comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de pregão eletrônico e, a depender do valor orçado, sem dispensada a licitação.

Das necrologias e notícias em destaque de falecimentos:

Os serviços serão oferecidos no agenciamento do Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP, quando da contratação dos funerais, sendo estes de livre escolha e opção do contratante, o qual pagará o preço público correspondente ao formato de publicação escolhido.

As publicações de anúncios de doação de cadáveres não reclamados para IES – Instituições de Ensino Superior, dependerá do número de cadáveres vítimas de morte natural “não reclamados” por seus familiares e possíveis de doação para estudos e/ou pesquisas científicas.

Os anúncios a serem publicados serão encaminhadas a empresa contratada, por e-mail pelos servidores designados da SETEC, diariamente em horário pré-determinado de segunda-feira a sexta-feira, inclusive, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A empresa interessada na presente prestação de serviço deverá informar um endereço de e-mail, assim como um número de telefone e disponibilizar um funcionário para que diariamente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, inclusive, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos receba os anúncios a serem publicados, devendo responder o e-mail, confirmando o recebimento dos anúncios.

Das Publicações Institucionais:

As publicações institucionais do Plano SETEC de Assistência Funerária e Feiras Noturnas, serão periodicamente divulgados no Jornal sendo a empresa vencedora responsável pela elaboração das artes com aprovação da SETEC, devendo ser artes separadas, ou seja, uma para o Plano SETEC de Assistência Funerária e outra para as Feiras Noturnas

Das Publicações de Editais de chamamento e de licitação:

As publicações de Editais sempre que necessários serão encaminhadas pelos setores responsáveis, até às 16:00 horas, via e-mail, informando o texto a ser publicado e o dia que deve ser publicado e a empresa vencedora deverá confirmar o recebimento do email.

As publicações dos Editais serão encaminhadas em formato Editável para que, se for o caso, possa ser “manipulada” para fins de otimização e economicidade sem que haja modificações no teor a ser publicado e com a devida aprovação do solicitante.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Medidas aproximadas	Valor unitário	Valor total
1	Publicações pequenas (Necrologia)	100	2 colunas x 2 cm (altura)	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
	Publicações médias (convocação, doação e licitação)	50	2 colunas x 4 cm (altura)	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
	Publicações grandes (institucionais)	12	2 colunas x 10 cm (altura)	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Valores e quantitativo do contrato atual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realizar publicações de Necrologias centímetro/coluna, nos dias úteis (segunda-feira a sábado) e (domingos e feriados);	250	1X2	R\$ 384,74	R\$ 96.185,00
02	Realizar publicações de notícias em destaque de falecimentos e missas de sétimo dia, mês e ano centímetro/coluna, nos dias úteis (segunda-feira a sábado) e (domingos e feriados), em preto e branco nos formatos: 1 x 6 (4,6 cm largura x 6 cm altura); 2 x 6 (9,6 cm largura x 6 cm altura); 2 x 10 (9,6cm largura x 10 cm altura); 3 x 10 (14,6cm largura x 10 cm altura);	20	1x6	R\$ 708,07	R\$ 14.161,40
		20	2x6	R\$ 1.416,80	R\$28.336,00
		20	2x10	R\$ 2.361,33	R\$ 47.226,60
		20	3x10	R\$3.542,00	R\$ 70.840,00
03	Realizar publicações de anúncios de doação de cadáveres não reclamados para IES - Instituições de Ensino Superior, centímetro/coluna, nos dias úteis (segunda-feira a sábado) e (domingos e feriados);	50	Unidade	R\$ 444,80	R\$ 22.240,00
04	Realizar publicações periódicas institucionais do Plano SETEC de Assistência Funerária, no formato 5 x 3 (5cm por 3 colunas) em preto e branco, aos domingos, sendo a empresa vencedora responsável pela elaboração da arte com aprovação da SETEC, com vinculações intercaladas com as publicações solicitadas no item 5.	5	Unidade	R\$ 2.435,13	R\$ 12.175,65
05	Realizar publicações periódicas institucionais das Feiras Noturnas da SETEC, no formato 5 x 3 (5cm por 3 colunas) em preto e branco, sendo a empresa vencedora responsável pela elaboração da arte com aprovação da SETEC, com publicações semanais, aos domingos.	10	Unidade	R\$ 2.435,13	R\$ 24.351,30
06	Realizar publicações de Editais de Convocações dos concessionários/familiares e ou responsáveis pelas sepulturas e/ou restos mortais dos cemitérios municipais, por falta de pagamento e estado de abandono e/ou ruína, no formato/medição máximo aproximado de: 14,6 x 3 (14,6 centímetros por 3 colunas = 21cm, com publicação por três dias consecutivos. Obs.: O formato/medição poderá variar de acordo com a quantidade de sepulturas à serem publicadas, podendo chegar ao formato máximo supracitado.	10	Unidade	R\$ 690,69	R\$ 6.906,90
07	Realizar publicações de Editais de Licitações, no formato 4 x 2 (4 cm por 2 col) = (4 cm (altura) x 9,6cm, largura), aproximadamente 640 (seiscentos e quarenta) centímetros, em preto e branco.	30	Unidade	R\$ 503,36	R\$ 15.100,80
					R\$ 337.523,65

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo a conjunto do objeto a ser contratado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa de custos, a opção considerada no presente processo foi consultar as contratações realizadas nos últimos anos pela Autarquia em comparação a outros meios de publicidade (jornal) utilizados pela administração direta e indireta do município de Campinas.

As contratações serão realizadas adotando como referência o formato de centímetro/coluna (cm/coluna).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em epígrafe está prevista no PCA para 2024 anexo ao portal da transparência, por meio da possibilidade de aditamento do atual contrato.

A empresa ELOAH PUBLICIDADE, atual prestadora de serviços da autarquia, optou por não aditar o referido contrato com a autarquia, surgindo assim a necessidade de realização de outro processo licitatório.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O jornal a ser publicado deve ter o alcance (impresso) no mínimo ao município de Campinas.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades da SETEC e garantir a não interrupção do fornecimento destes serviços imprescindíveis para o bom funcionamento da Autarquia.

De forma geral o resultado que esta comissão pretende alcançar é o cumprimento legal de divulgação em jornal de grande circulação dos editais de licitação, conforme o art. 54 § 1º da Lei nº 14.133/2021, promoção da transparência dos bens e serviços que a SETEC pretende adquirir, conhecimento aos interessados em contratar com a Administração dos bens e serviços objetos da licitação e a ampliação da competitividade e do controle social.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da SETEC, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico ou dispensada a licitação em razão do valor, se for o caso. A licitação estando homologada e o contrato assinado, poderão ser iniciadas a prestação dos serviços licitados.

Além disso, deverá ser designado o gestor e o fiscal do presente contrato.

Não serão necessárias quaisquer alterações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

Além disso, a prestação dos serviços é feita de forma totalmente eletrônica, com o envio das matérias e suas publicações ocorrendo de forma online, não se identificando qualquer possibilidade de impacto ambiental.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Assim, declaro, considerando as informações do presente ETP, que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



CNPJ: 49.413.800/0001-23

Responsável: Maria Josiell Nascimento da Silva

Matrícula: 1645

Telefone: (19) 3734-6146

Departamento: DIAD Compras

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores

Publicidade DIFUN

CNPJ	Razão Social	E-mail	Telefone
18.876.112/0001-76; 08	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	alexandre@gibborbrasil.com.br	(19) 3242-4505
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	andrea@bancodeprojetos.com.br	(11) 3253-2133
51.756.286/0001-70	CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.	codemp@kallas.com.br	(11) 4134-2700
18.590.546/0001-05	MPM COMUNICAÇÃO LTDA	maria.aparecida@mpmcomunicacao.com.br	(11) 4152-1879
39.299.179/0001-65	MAGIC BEANS COMUNICAÇÃO LTDA	licitacao@magicbeans.ag	(11) 4380-5940
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	edertadeug@gmail.com	(11) 4753-1509
07.923.541/0001-30	LADO B COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	atendimento@ladobcomunicacao.com.br	(19) 2121-1609
44.627.321/0001-96	PORTAL PUBLICIDADE LTDA	mauren.bender@portalpublicidade.com.br	(19) 97168-4347
11.779.005/0001-80	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	atendimento@eloahpropaganda.com.br	(19) 3269-5674
04.696.138/0001-28	C4 DIGITAL LTDA	erik@c4publicidade.com.br	(19) 3295-8279
07.359.343/0001-96	NARRO - PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.	munhoz@narro.com.br	(19) 3381-1770
12.521.855/0001-47	BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	bee@beecreative.com.br; mariana.navarro@beecreati	(19) 3381-5051
58.999.376/0001-31	DMC PROPAGANDA LTDA	talita@dmccomunicacao.com.br; janine@nacao.com	(19) 3755-4011
24.746.641/0001-58	IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA	impakto@impaktocomunicacao.com.br	(19)98962-2009
46.024.030/0001-39	CORREIO POPULAR SOCIEDADE ANÔNIMA	almir.mendes@rac.com.br	(19) 3736-3085
00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. DE PROP. E PUBLIC.	atendimento@phabrica.com.br	(11) 3721-0700
28.704.569/0001-57	G.W.PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI	juridico@diagnostico-fiscal.com	(11) 4574-2249
04.735.364/0001-70	JORNAL GAZETA SP LTDA	comercial@gazetasaopaulo.com.br; vera@gazetasp.cc	(11) 3792-6600
60.579.703/0001-48	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A	classificados@grupofolha.com.br	(11) 98405-3428

Assunto: **Orçamento para Publicações**

De <compras.setec@setec.sp.gov.br>
<alexandre@gibborbrasil.com.br>,
<andrea@bancodeprojetos.com.br>, <codempsp@kallas.com.br>,
<maria.aparecida@mpmcomunicacao.com.br>,
<licitacao@magicbeans.ag>, <edertadeug@gmail.com>,
<atendimento@ladobcomunicacao.com.br>,
<mauren.bender@portalpublicidade.com.br>,
<atendimento@eloahpropaganda.com.br>,
<erik@c4publicidade.com.br> <alexandre@gibborbrasil.com.br>,
<andrea@bancodeprojetos.com.br>, <codempsp@kallas.com.br>,
<maria.aparecida@mpmcomunicacao.com.br>,
Cco: <licitacao@magicbeans.ag>, <edertadeug@gmail.com>,
<atendimento@ladobcomunicacao.com.br>,
<mauren.bender@portalpublicidade.com.br>,
<atendimento@eloahpropaganda.com.br>,
<erik@c4publicidade.com.br>, <munhoz@narro.com.br>,
<bee@beecreative.com.br>, <mariana.navarro@beecreative.com.br>,
<talita@dmcpropaganda.com>, <janine@nacao.com>,
<impakto@impaktocomunicacao.com.br>,
<almir.mendes@rac.com.br>, <atendimento@phabrica.com.br>,
<juridico@diagnostico-fiscal.com>,
<comercial@gazetasaopaulo.com.br>, <vera@gazetasp.com.br>,
<classificados@grupofolha.com.br>

Data 15/05/2025 11:18



-
- SUGESTÃO DE PROPOSTA-publicacao.xlsx (~222 KB)
 - Termo de referência.pdf (~92 KB)

Bom dia.

Em nome da SETEC (Serviços Técnicos Gerais) de Campinas-SP, venho solicitar um orçamento para **Publicações**, conforme Termo de Referência anexo. Encaminho também um modelo/sugestão de orçamento.

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Razão social e CNPJ da empresa;
- Data da proposta e validade;
- Prazo de entrega.

Caso sua empresa não forneça este serviço ou não possua interesse em nos fornecer, pedimos a gentileza de nos responder com a negativa.

Atenciosamente,